



Nº Ordem: AD 008/2018

CONTRATADO : BEATRIZ ELENA HOFFMANN VIEIRA
ENDEREÇO: RUA LINO PEDRO DA SILVA 70
BAIRRO: SERTÃO DO IMARUIM **CEP:** 88122-130 **CIDADE:** SÃO JOSÉ/SC
CPF: 070.633.099-43

Autorizamos V. S.as. a executar os serviços aqui discriminados, mediante as cláusulas e condições expostas nesta CARTA-CONTRATO que, devidamente assinada e juntamente com as CONDIÇÕES GERAIS registradas no verso, têm força contratual e deverão ser cumpridas.

NATUREZA DOS SERVIÇOS: Consultoria de Serviços na Area de Engenharia.

DOCUMENTOS INTEGRANTES DA CARTA-CONTRATO

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Carta Proposta | <input type="checkbox"/> Especificações Técnicas |
| <input type="checkbox"/> Planilha de Preços | <input type="checkbox"/> Cronograma de Execução Física |

VALOR DO CONTRATO: a Contratante pagará ao Contratado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

PRAZO: Indeterminado

FORMA DE PAGAMENTO: A Contratante pagará ao Contratado o valor conforme medição.

RETENÇÃO DE IMPOSTOS: de acordo com a legislação vigente.

MULTA: não foi estipulada multa para o contrato.

OBSERVAÇÕES:

REAJUSTAMENTO:
Preço firme e irrevogável

FORO COMPETENTE: FPOLIS-SC

LOCAL E DATA: FPOLIS 02/01/2018.

IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ n.º 83.256.172-0001-58

BEATRIZ ELENA HOFFMANN VIEIRA

TESTEMUNHAS:

Adson Nascimento

Raul Heichsen

CONDIÇÕES GERAIS

1. **ESPECIFICAÇÕES**

O **CONTRATADO** deverá obedecer, rigorosamente os projetos e especificações desta **CARTA-CONTRATO**. Qualquer alteração só poderá ser feita mediante prévio consentimento por escrito de **IGUATEMI ENGENHARIA**, doravante denominada **IGUATEMI ENGENHARIA**.

2. **PRAZOS**

Serão acrescidos ao prazo estipulado os dias em que os serviços estiverem paralisados devido a ocorrências independentes do controle da firma executante, decorrente de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente comprovado e atestado pela **IGUATEMI ENGENHARIA**.

3. **PREÇO**

Nos preços ajustados são consideradas incluídas as despesas de administração e todos os encargos sociais e trabalhistas a qualquer título, além de todas as providências auxiliares e complementares necessárias à completa execução dos serviços contratados.

4. **ACEITAÇÃO**

4.1. Mensalmente ou quando concluído os serviços desde que aceitos provisoriamente, o **CONTRATADO** emitirá o correspondente Boletim de Medição, em 3 vias, apresentando-o à **IGUATEMI ENGENHARIA**.

4.2. Os serviços registrados no Boletim de Medição serão considerados como provisoriamente aceitos, apenas para efeito de pagamento parcial.

4.3. Concluídos os serviços, o **CONTRATADO** os entregará à **IGUATEMI ENGENHARIA**., que promoverá sua verificação e, se for o caso, sua aceitação mediante assinatura de um "**TERMO DE RECEBIMENTO**".

5. **PAGAMENTO**

Os pagamentos das faturas serão feitos através de estabelecimento bancário até 10 dias após a sua apresentação, desde que verificada e aceita pela **IGUATEMI ENGENHARIA**.

6. **RETENÇÃO**

6.1. As importâncias retidas pela **IGUATEMI ENGENHARIA**. não renderão juros e/ou correção monetária e serão devolvidas 30 (trinta) dias após a emissão do "**TERMO DE RECEBIMENTO**" mencionado no item 4.3, mediante a entrega pelo **CONTRATADO** à **IGUATEMI ENGENHARIA**. da quitação do INSS e FGTS do seu pessoal lotado na obra, além de comprovantes de quitação de demais encargos e tributos pertinentes.

7. **MULTAS**

O **CONTRATADO** pagará a **IGUATEMI ENGENHARIA**., a título de multa, por dia que exceder o prazo fixado para a conclusão dos serviços, obedecido o disposto no item 2, o valor estipulado na **CARTA-CONTRATO**, não se eximindo o **CONTRATADO** por esse pagamento da responsabilidade de responder por perdas e danos em virtudes de prejuízos, que, por seu atraso, causar à **IGUATEMI ENGENHARIA**.

8. **CANCELAMENTO**

A presente **CARTA-CONTRATO** poderá ser cancelada a critério da **IGUATEMI ENGENHARIA**. independente de qualquer interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer indenização e/ou retenção sobre os materiais e serviços a ele confiados, no caso de inadimplimento de qualquer condição da presente ou quando não atender integralmente, dentro de cinco (5) dias, às exigências que lhe forem feitas pela **IGUATEMI ENGENHARIA**., por notificação escrita, ou ainda, na hipótese de insolvência ou falência do **CONTRATADO**.

9. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação e assistência médica do seu pessoal, bem como as de seguro contra acidentes de trabalho, das Leis Trabalhistas e da Previdência Social.

9.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização da **IGUATEMI ENGENHARIA**. cumprindo as exigências da mesma.

10. **FISCALIZAÇÃO**

Os serviços ajustados pela presente **CARTA-CONTRATO** serão fiscalizados por pessoa credenciada da **IGUATEMI ENGENHARIA**., com poderes para verificar o fiel cumprimento desta em todos os termos e condições, inclusive projetos e especificações, sendo que sua eventual omissão não eximirá o executante dos compromissos e obrigações assumidos perante a **IGUATEMI ENGENHARIA**.

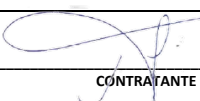
11. **INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos fiscais e para-fiscais) devidos em decorrência direta ou indireta da presente **CARTA-CONTRATO** ou da sua execução, serão da exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na Norma Tributária, sem direito a reembolso. A **IGUATEMI ENGENHARIA**., quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigado pela Legislação vigente.

12. **TRANSFERÊNCIA**

O **CONTRATADO** não poderá transferir a outrem a execução dos serviços de que trata a presente **CARTA-CONTRATO**, nem tampouco transferir ou caucionar os direitos ou garantias desta, no todo ou em parte, salvo consentimento, por escrito, da **IGUATEMI ENGENHARIA**. É vedado ao **CONTRATADO** a doação a terceiros, sem garantia, da presente **CARTA-CONTRATO**, sem a prévia autorização, por escrito, da **IGUATEMI ENGENHARIA**.

VISTOS:



CONTRATANTE



CONTRATADA



TESTEMUNHAS